



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

Veículo: A Tribuna  
Data: 03/12/2024  
Caderno: CODEMTER/FUMTER  
Página: 10  
Título: Portaria nº 04/2024 –  
Dispõe sobre a publicação da Ata de Reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER para publicação conforme Resolução nº 890/2020-CODEFAT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda- CODEMTER**  
**Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói – FUMTER**

**Portaria nº 04/2024-** Dispõe sobre a publicação da Ata de Reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER para publicação conforme Resolução n.º 890/2020-CODEFAT.

**ATA DE REUNIÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 10:00H, foi realizada a reunião do Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

O Presidente do CODEMTER, Sr. Edson Carlos Rocha da Silva deu início a reunião saudando a todos presentes e convidando o Sr. Fernando Manoel Peres Cruz, secretário do CODEMTER para assessora-lo.

Foi registrada a presença do Sr. Maicon da Silva Carlos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária – SMASES, Sr. Lucas Rangel Lemos da Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, Sr. Rafael Chilelli da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEN, Sr. João Gabriel Cardoso da Costa da Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ, Sr. Flávio Cezar da Silva Vitorino do Sindicato dos Metalúrgicos de Niterói e Itaboraí – STIMMMENI, Sr. Carlos Alberto Silva de Souza do Sindicato dos Práticos Arrais e Mestres de Cabotagem do Estado da Guanabara – SINDARRAES, Sr. José Juvino da Silva Filho, do Sindicato dos Empregados de Edifícios de Niterói e Região – SEEN, Sr. Alessandro dos Santos Silva do Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Roca de Óleo, Lava Rápido e Lojas de Conveniência de Niterói e Região – SINPOSPETRO, Sr. Celso José Wermellinger do Sindicato dos Taxistas da Cidade de Niterói e Região – SINDTAXI, Sr. Alessandro Santos Correa da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN, da Srª Marcela Bittencourt Thomas de Aquino Escobar do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Rio de Janeiro – SINEPE-RJ, Sr. Márcio Coelho Barbosa do Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – SETRERJ e do Sr. Roberto Pedreira Ferreira Cury do Sindicato das Indústrias da Construção Civil, Engenharia Consultiva e Mobiliário do Leste Fluminense – SINDUSCON LESTE FLUMINENSE.

Em seguida o Sr. Carlos Daudt Brizola, coordenador da COTER explanou sobre a organização e os objetivos da COTER. Também foi feita a apresentação dos programas desenvolvidos pela COTER referentes ao observatório municipal e de qualificação. Na ocasião foi apresentada a equipe da COTER.

O Sr. Nilton da Silveira Campos Filho fez uma breve apresentação sobre o SINE.

O Sr. Edson Carlos Rocha da Silva, Presidente do CODEMTER, pediu a palavra para reforçar a importância do emprego formal.

Os Conselheiros solicitaram o envio, a todos presentes, cópia da portaria nº 1266/2024, na qual designa a atualização dos membros do conselho.

Foi registrado pelo Presidente do CODEMTER a presença, como ouvintes, de membros do Sindicato dos Empregados das Empresas de Vigilantes.

Foi sugerido pela FIRJAN a inclusão no projeto de capacitação e qualificação o curso de operador de drone.

Foi solicitado pelo Sr. José Juvino da Silva Filho do SEEN, explicações sobre a prorrogação do mandato do Presidente do Conselho. O Sr. Edson Carlos Rocha da Silva – CODEMTER, justificou ter sido uma deliberação aprovada pelos conselheiros.

Na ocasião foi aprovada por todos os conselheiros presentes a prestação de contas do Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – FUMTER, referente ao exercício do ano de 2023.

Nada mais a ser tratado, eu Fernando Manoel Peres Cruz, encerro a presente reunião que será assinada por todos os presentes e publicada em sua íntegra no Diário Oficial do Município de Niterói para efeito legal.